



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1084/2024

**DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO.**

Processo nº - 130/24

Relator: Deputado *GILVAN FILHO*

Submete-se à apreciação desta Comissão para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 706/2024 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com garantia da União, e dá outras providências.”, foi solicitada que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

A proposição objetiva contratar operação de crédito no valor de R\$ 790.674.713,17 (setecentos e noventa milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e treze reais e dezessete centavos) solicitada pelo Estado de Alagoas, destinada ao financiamento de projetos de infraestrutura rodoviária e aeroportuária, urbanização, e equipamentos para unidades de saúde, sob o Programa Visão Alagoas II. A operação conta com a garantia da União e está sujeita à autorização legislativa e ao cumprimento das normativas federais aplicáveis.

Os recursos obtidos serão investidos em projetos estratégicos para o desenvolvimento sustentável de Alagoas, com impacto direto na melhoria da infraestrutura essencial e na qualidade de vida da população. A implementação desses projetos é crucial para o desenvolvimento econômico e social do estado, promovendo a geração de emprego e renda.

A análise da capacidade de pagamento do Estado indica que a dívida gerada por esta operação de crédito é sustentável e está dentro dos limites prudenciais estabelecidos pela LRF. A garantia oferecida pela União e as contragarantias apresentadas pelo Estado reforçam a segurança da operação.

A operação de crédito proposta oferece múltiplas vantagens, incluindo o estímulo ao desenvolvimento econômico, a melhoria da infraestrutura pública e a elevação da qualidade dos serviços de saúde. Além disso, a rápida execução dos projetos financiados maximizará o uso eficiente dos recursos, beneficiando diretamente a população alagoana.

(Signature)

(Signature)

(Signature)



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

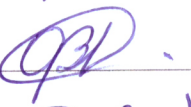
Com base na análise apresentada, conclui-se que a operação de crédito proposta pelo Estado de Alagoas atende aos requisitos legais e normativos, apresenta viabilidade econômico-financeira e está alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável do estado. Portanto, recomenda-se a aprovação da operação de crédito, considerando os benefícios significativos que trará para o Estado de Alagoas e sua população.

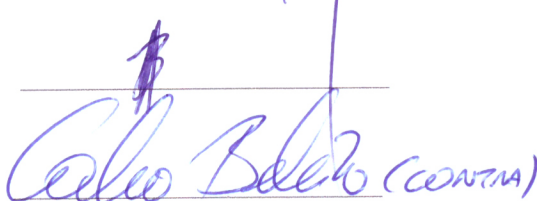
Diante do acima exposto, considerando a juridicidade e constitucionalidade da matéria e atendendo as normas regentes de finanças públicas, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 27 de março de 2024.

 PRESIDENTE

 RELATOR
RC 1

 Celso Bello (CONTINUA)